

Edital nº. 001/2019

PROCESSO SELETIVO

MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES DA CENA 2019

A Diretoria da Escola Superior de Artes Célia Helena, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a LDB 9.394/96, em seu artigo 44, inciso II, RESOLVE tornar públicos as normas e procedimentos do Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Artes da Cena 2018, curso reconhecido pela Portaria dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES nº 919, de 19/08/16, publicada no DOU de 19/08/16.

A saber:

I. Mestrado Profissional em Artes da Cena

O Mestrado Profissional em Artes da Cena é um programa de pós-graduação *stricto sensu* da Escola Superior de Artes Célia Helena, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

A área de concentração em Artes da Cena define campo específico na área de Artes, apontando para a exploração em viés acadêmico e artístico das linguagens cênicas mediadas e não mediadas. Essa área de concentração estabelece um espaço de formação de artistas e de pesquisadores, considerando o amplo espectro de atuação que inclui desde o teatro até as linguagens do vídeo, cruzando o campo da performance, da dança e das práticas pedagógicas associadas à cena, e se propõe reunir linhas de pesquisa articuladas aos saberes, processos e práticas criativas aí implicados.

O público-alvo do Mestrado Profissional em Artes da Cena são os graduados, com diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em quaisquer áreas do conhecimento e com interesse pela atuação no campo das artes. Trata-se de um curso regular de pós-graduação *stricto sensu* para concessão do título de Mestre em Artes da Cena.

II. Objetivos

O Mestrado Profissional em Artes da Cena tem por objetivos:

- a) Possibilitar ao portador de nível superior condições de expandir suas atividades artísticas na área de Artes, sobretudo das artes vinculadas à cena, visando à qualificação do exercício profissional especializado.
- b) Oferecer oportunidades para que o mestrando aprofunde seu conhecimento profissional, bem como desenvolva sua habilidade para realizar pesquisas artísticas e produção de conhecimento nessa área.

III. Inscrições

Estarão abertas, até 31/05/2019, as inscrições para o processo seletivo do Mestrado Profissional em Artes da Cena.

Para realizá-la, o candidato deverá acessar o site da instituição [www.celiahelena.perseus.com.br/vestibular], preencher os dados solicitados e anexar (eletronicamente) a cópia da Cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Completadas as informações, o candidato deverá “finalizar a inscrição”. O candidato deverá enviar então o arquivo com o Plano de Trabalho, elaborado conforme o Apêndice A do presente edital; e arquivo em PDF do Currículo Lattes atualizado para o endereço mestrado@celiahelena.com.br

Ao finalizar a inscrição, será gerado um boleto. O pagamento da taxa NÃO configura, por si, a efetivação da inscrição. É necessário também anexar eletronicamente o documento exigido e enviar os demais documentos por e-mail.

Após a verificação dos documentos e a efetivação do pagamento do boleto, a inscrição será validada e o candidato receberá uma mensagem por e-mail confirmando sua inscrição.

IV. Candidato Estrangeiro

O candidato estrangeiro, além de cumprir os itens do processo de seleção e admissão, deve demonstrar proficiência em língua portuguesa e deverá apresentar o certificado do CELP-BRAS <http://portal.mec.gov.br>. Inicialmente, será aceito o protocolo de inscrição no exame, para posterior apresentação do resultado.

O Diploma de Graduação obtido no exterior deverá ter sido revalidado, segundo a legislação vigente.

A seleção será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

V. Taxa de Inscrição

O valor da taxa de inscrição no processo seletivo é de R\$ **120,00**. O boleto bancário para pagamento da taxa será impresso somente após o preenchimento da ficha. A informação do pagamento será feita automaticamente à instituição, após o pagamento nos prazos estabelecidos, pelo sistema bancário. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

VI. Etapas do Processo Seletivo

O Processo Seletivo é composto de duas etapas:

- i. Análise documental, avaliação de currículo e avaliação de Plano de Trabalho;
- ii. Entrevista.

Obs.: Na entrevista, o candidato deve apresentar seu plano de trabalho para uma banca composta por membros do corpo docente permanente. Além disso, na ocasião da entrevista, deverá discorrer sobre uma referência bibliográfica (livro, artigo, tese, etc.) que tenha sido elencada como fundamental para o projeto inscrito.

Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) aprovado(a) com nota igual ou superior a 7 (sete) na média final das três etapas do processo seletivo.

Caso o aluno resida em outra cidade, fora da Grande São Paulo– SP, poderá solicitar entrevista via Skype com a banca examinadora. A entrevista virtual não elimina a necessidade de inscrição, pagamento de taxa e cumprimento das demais exigências do edital no calendário aqui determinado.

O Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Artes da Cena cumprirá o seguinte cronograma:

| Data | Horário | Atividade |
|--|-------------------|--|
| 11/03/2019 a 31/05/2019 | Online | Período para inscrições para o Processo Seletivo (No site eletrônico do Centro de Artes e Educação Célia Helena) |
| A partir de 15/03/2019 | 18h00 | Envio de e-mail aos candidatos aprovados para entrevista |
| Data a definir entre 18/03/2019 a 14/06/2019 | A definir | Entrevista (Presencial, no Centro de Artes e Educação Célia Helena ou via Skype de acordo com local de residência do candidato) |
| De acordo com a data da entrevista | Indefinido | Divulgação do Resultado Final (Via e-mail diretamente para o candidato) |
| 25/03/2019 a 18/06/2019 | Das 10h00 – 19h00 | Matrícula |

VII. Proficiência em Língua Estrangeira

O aluno aprovado terá até 1 (um) ano, a contar do prazo máximo de matrícula, para apresentar a comprovação de proficiência em pelo menos um dos seguintes idiomas: francês, alemão, italiano, espanhol ou inglês. Como documentos de comprovação, serão aceitos os seguintes certificados:

- Aliança Francesa (francês) – teste: mínimo 70 pontos;
- Instituto Goethe (alemão): Goethe – Zertifikat B2 ou TestDaf com classificação de, no mínimo, nível B2;
- Instituto Italiano de Cultura (italiano): exame de proficiência *stricto sensu* com aproveitamento igual ou superior a 50%;
- Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE, Nível B2 (antes intermediário);
- Cultura Inglesa, União Cultural Brasil-EUA, Alumni (inglês) – certificados e pontuação: Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-based-Test – CBT; mínimo 550 pontos para o Paper-based-Test – PBT; mínimo 80 pontos para o Internetbased-Test – IBT); International English Language Test – IELTS – mínimo 6,0 pontos.

Certificado de conclusão de curso de idioma não é válido como comprovação de proficiência.

Poderão ser aceitos certificados de proficiência equivalentes ou superiores aos listados, desde que aprovados pela Comissão de Seleção.

O exame de proficiência poderá ser substituído nos seguintes casos: língua materna coincidente com o idioma pretendido; diploma de nível superior em Letras (licenciatura ou bacharelado) com habilitação em língua estrangeira.

O exame de proficiência em língua estrangeira de mestrandos aprovados poderá, ainda, ser realizado na própria instituição, no decorrer do curso, conforme procedimentos a serem oportunamente definidos.

VIII. Matrícula

A matrícula para os candidatos aprovados será realizada na Secretaria de Pós-Graduação do Célia Helena Centro de Artes e Educação, nos dias das 10h00 às 19h00, à Avenida São Gabriel, 462 – 1º andar - Itaim Bibi – São Paulo – SP.

No ato de matrícula, o (a) candidato (a) aprovado (a) deve apresentar a ficha de matrícula, em formulário próprio, assinada pelo (a) candidato (a) e os demais documentos:



- Cópia autenticada da cédula de identidade (RG);
- Cópia autenticada do registro nacional de estrangeiro (RNE), no caso de candidato estrangeiro;
- Cópia do CPF;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada do Diploma da Graduação;
- Cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação;
- 2 fotos 3x4;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia autenticada do Título Eleitor (com comprovante de participação na última eleição);
- Cópia autenticada da Reservista (para candidatos do sexo masculino);

A autenticação dos documentos, poderá ser substituída pela cópia simples, acompanhada do documento original (para conferência).

Na falta do Diploma de Graduação, a matrícula pode ser feita com cópia do Certificado de Colação de Grau. Os alunos concluintes devem apresentar declaração original emitida pela instituição de origem com data de previsão de colação de grau. Nesses casos, será concedido o prazo de um semestre para a apresentação do diploma, sob pena de cancelamento retroativo da matrícula e desligamento do curso.

Matrícula por procuração: A ficha de matrícula deve ser obrigatoriamente assinada pelo(a) candidato(a) ou por seu procurador. A procuração não precisa ser reconhecida em cartório. O procurador deve apresentar o RG próprio original no ato da inscrição e a documentação completa solicitada.

IX. INSTRUÇÃO PARA FORMATAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, item obrigatório para o processo de seleção ao Mestrado Profissional em Artes da Cena da Escola Superior de Artes Célia Helena, deve ser apresentado à Secretaria do curso até a data limite de 28/05/2018 em três cópias impressas, obedecendo às seguintes diretrizes gerais:

A – DO CONTEÚDO

Espera-se que os Planos de Trabalho caracterizem o produto autoral (objeto) que resultará do processo orientado de criação e de pesquisa a ser desenvolvido pelo mestrando no âmbito do curso, apresentando para isso condições e demandas concretas de realização, além de uma clara vinculação do objeto ao histórico de formação geral e à trajetória profissional do candidato.

Os objetos que motivam os Planos de Trabalho devem ser adequados a uma das Linhas de Atuação do Mestrado Profissional em Artes da Cena, cada uma destas linhas está voltada para práticas próprias de criação

e de pesquisa e podem acolher propostas ilustradas (mas não exclusivamente limitadas) pelos exemplos listados abaixo:

- **Processos de Criação em Artes da Cena:** criação propriamente dita de espetáculos autorais inéditos nas diversas modalidades das artes da cena (teatro, dança, performance, circo e outros), além de outros produtos de natureza não especificamente cênica, mas a ela relacionados por temática, por técnica ou por outros vínculos transversais (exposições, filmes, registros audiovisuais e outros).
- **Processos Pedagógicos em Artes da Cena:** criação, sistematização ou relatos de conceitos e de práticas associados ao vasto campo das práticas pedagógicas em artes da cena, incluindo o ensino formal (em seus diversos níveis), o ensino não-formal (de natureza institucional ou não) e outras ações de mediação e de disseminação de saberes associados à formação para a arte ou através da arte.
- **Gestão de Processos em Artes da Cena:** criação, sistematização ou relatos de conceitos e de práticas associados ao vasto campo da gestão de processos em artes, sobretudo as da cena, incluindo-se aí, entre outras vertentes, a produção de espetáculos, a administração de espaços, a administração de pessoas e de grupos, a gestão institucional e as práticas de seleção e de curadoria em artes da cena.
- **Memórias e Acervos em Artes da Cena:** registro crítico de memórias associadas à criação ou à recepção de espetáculos e de outras produções artísticas (inclusive em caráter auto referencial), produções biográficas associadas à trajetória de artistas ou de instituições de alta relevância para as artes, sistematização (em diversos formatos e suportes) de acervos pessoais ou institucionais de relevância para a pesquisa em artes.

Os Planos de Trabalho devem, necessariamente, estar associados a uma única Linha de Atuação. Em todo caso, considerando-se a natureza potencialmente híbrida de projetos que podem ser abrigados pelo Mestrado Profissional em Artes da Cena, ressalta-se que, efetivando-se a seleção do projeto, o mesmo poderá ser alocado, por razões administrativas ou pedagógicas e sem prejuízo para sua realização, em Linha de Atuação diferente da indicada pelo candidato, conforme avaliação continuada do colegiado do curso.

B – DOS ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

São elementos pré-textuais (exclusivos e obrigatórios) dos Planos de Trabalho:

1. Capa;
2. Folha de rosto
3. Sumário.

B.1 – CAPA

A Capa deverá ser formatada em tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3,0cm e margens inferior e direita de 2,0 cm, com parágrafos e linhas com espaçamento simples, contendo apenas:

- a. Nome da instituição (centralizado, fonte escolhida em corpo 12, caixa alta e negrito);
- b. Nome do curso (centralizado, fonte escolhida em corpo 12, caixa alta e negrito);
- c. Nome do autor (centralizado, fonte escolhida em corpo 14, caixa alta e negrito);



- d. Título do trabalho (centralizado, fonte escolhida em corpo 16 – ou 14, se muito extenso –, caixa alta e negrito); e
- e. Linha de Atuação à qual o Plano de Trabalho está vinculado (centralizado, fonte escolhida em corpo 14, caixa alta e negrito);
- f. Local e ano de desenvolvimento do Plano de Trabalho (centralizado, fonte escolhida em corpo 12, sem caixa alta, sem negrito, sem itálico e com algarismos arábicos).

B.2 – FOLHA DE ROSTO

A Folha de Rosto deverá ser formatada em tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3,0 cm e margens inferior e direita de 2,0 cm, com parágrafos e linhas com espaçamento simples, contendo:

- a. Nome do autor (centralizado, fonte escolhida em corpo 14, caixa alta e negrito);
- b. Título do trabalho (centralizado, fonte escolhida em corpo 16 – ou 14, se muito extenso –, caixa alta e negrito); e
- c. Linha de Atuação à qual o Plano de Trabalho está vinculado (centralizado, fonte escolhida em corpo 14, caixa alta e negrito);
- d. Nota indicando a natureza do trabalho, (justificado, cerca de 4,0 cm abaixo do título e a cerca de 6,0 cm da margem esquerda, com fonte escolhida em corpo 12, sem caixa alta, sem negrito e sem itálico) e com os seguintes dizeres: Plano de Trabalho submetido ao processo de seleção para o Mestrado Profissional em Artes da Cena da Escola Superior de Artes Célia Helena.
- e. Local e ano de desenvolvimento do Plano de Trabalho (centralizado, fonte escolhida em corpo 12, sem caixa alta, sem negrito, sem itálico e com algarismos arábicos).

B.4 – SUMÁRIO

Enumeração das partes do trabalho, seguida das referidas páginas, cabível, sobretudo, para alguns trabalhos de conclusão na modalidade Documentário. A palavra “SUMÁRIO” deve figurar no topo da página (centralizada, caixa alta, fonte escolhida em tamanho 14, em negrito, sem itálico). Para a confecção do Sumário, recomenda-se o uso de ferramenta específica dos editores de texto (ver modelo).

C – DOS ELEMENTOS TEXTUAIS

São elementos textuais (exclusivos e obrigatórios) dos Planos de Trabalho:

- a) Apresentação geral:

Apresentação geral do contexto do Plano de Trabalho, de informações preliminares acerca do objeto do Plano de Trabalho, das motivações centrais do autor para o desenvolvimento do Plano de Trabalho no contexto do Mestrado Profissional em Artes da Cena e da relevância do objeto. Máximo de duas (02) laudas.

- b) Descrição do objeto:

Descrição precisa do objeto que motiva o Plano de Trabalho, com informações claras acerca do espetáculo, processo pedagógico, acervo ou ferramenta de gestão que deverá ser criado, registrado ou sistematizado no âmbito do Mestrado Profissional em artes da Cena, indicando-se, inclusive, o estado presente de desenvolvimento do trabalho (quando for o caso), e estimando seus desdobramentos finais (sempre que possível). Máximo de quatro (04) laudas.

c) Vínculo do objeto com a formação do autor:

Retrospectiva da formação geral e da trajetória de prática profissional do candidato, ressaltando experiências que apontem para vínculos concretos com o objeto que motiva o Plano de Trabalho. Máximo de duas (02) laudas.

d) Plano de execução:

Sistematização do desenvolvimento do objeto em etapas de trabalho claras e definidas, com estimativa de meios e de recursos que serão necessários para o desenvolvimento de cada uma delas. Sempre que viável, assinalar dificuldades que possam advir da realização de cada etapa de trabalho, bem como alternativas para a solução dessas dificuldades. Máximo de quatro (04) laudas.

e) Cronograma:

Cronograma de trabalho, detalhando prazos para a execução de cada etapa do Plano de execução e, ainda, as etapas de “Apresentação Pública do Trabalho de Conclusão”, “Redação Final do Trabalho de Conclusão” e “Depósito do Trabalho de Conclusão”. A distribuição completa das atividades do Cronograma deverá estar limitada ao prazo total de doze (12) meses. Máximo de uma (01) lauda.

De modo geral, indica-se a formatação das páginas de elementos textuais em tamanho A4 (obrigatório), com margens superior e esquerda de 3,0 centímetros e margens inferior e direita de 2,0 cm. As páginas devem ser numeradas e as fontes mais indicadas são Times New Roman (tamanho 12), Arial (tamanho 11) ou Calibri (tamanho 12). Recomenda-se espaço duplo (6 pontos) entre parágrafos e espaço 1,5 entre linhas.

Para títulos de seção, recomenda-se parágrafo centralizado, na fonte escolhida em corpo 14, caixa alta e negrito.

Para intertítulos, recomenda-se parágrafo alinhado à esquerda, indexado por número ou letra (quando for o caso), na fonte escolhida para a redação geral do corpo do trabalho, com uso normativo de maiúsculas e de minúsculas e em negrito.

D – DOS ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

São elementos pós-textuais dos Planos de Trabalho:

- a. Referências (obrigatório); e
- b. Anexos (opcionais).

D.1 – REFERÊNCIAS

É obrigatório para trabalhos que façam citações específicas e devem se pautar, sobretudo pela NBR 6023, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

D.3 – ANEXOS

Documentos de caráter opcional, não necessariamente elaborados pelos autores do trabalho, e que sirvam de fundamentação, comprovação ou ilustração dos argumentos apresentados nos trabalhos, tais como transcrições de entrevistas, recortes de jornal ou revista, obras literárias curtas de referência, amostras de acervos etc.

Cada anexo deve ser antecipado por uma página em que conste sua apresentação, no meio da página (centralizada, caixa alta, fonte escolhida em tamanho 14, em negrito, sem itálico).

E – DOS CASOS OMISSOS

Itens não contemplados nessa instrução normativa deverão ser formatados conforme usos correntes referendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2019

Prof. Doutor Daves Otani

Coordenador do Programa Mestrado Profissional em Artes da Cena